

Decreto n.º 244 de 04 de julho de 1945

Dispõe sobre a transferência de dotação que especifica e dá outras providências.

Waldon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Yacou, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 484 de 02 de Dezembro de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica transferida a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), do item 01.01 - Despesas para o item 01.05 - Justificação de função, ambos de mesma categoria econômica:

3.00.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Início

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

Programa 16 - Transportes

Subprograma 4 - Rodoviários

Projeto Sov-16.04.2.005 - Manutenção

das atividades do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Yacou, 04 de julho de 1945

Waldon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças